



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 02, DE 05 DE JANEIRO DE 2012
ANULAÇÃO DE CONCURSO PARA PROFESSOR ADJUNTO OU ASSISTENTE

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI/UFVJM, no uso de suas atribuições legais, com base na apuração da denúncia contra o concurso pertinente ao Edital 125/2011 desta UFVJM, referente ao processo nº 23086.002704/2011-81 e, considerando:

- o teor do recurso apresentado pela candidata Liliane Campos Machado;
- o despacho do Procurador Federal, Leonardo Rodarte de Almeida e Silva, PGF/ER/DIA;
- o levantamento e constatações efetuados pela Pró-Reitoria de Graduação da UFVJM;
- os termos da resolução 31 do Conselho Universitário – CONSU/UFVJM de outubro/2009;
- o poder-dever da Administração Pública de declarar a ilegalidade de seus próprios atos e promover-lhes a anulação, quando eivados de vícios;
- que os atos ilícitos não geram efeitos jurídicos válidos; e
- a urgente necessidade de adequar os procedimentos administrativos aos princípios da legalidade e da moralidade administrativa, RESOLVE:

1º - ANULAR o Concurso Público do Edital 125/2011, destinado ao provimento de cargo de Professor Adjunto ou Assistente das Disciplinas “Tecnologia, Cognição e Sociedade”, “Tecnologia Educacional”, “Política Educacional”, “Universidade e Ciência”, “Psicologia Educacional”, “Atualidade e Seminários” para o campus de Diamantina da UFVJM, posto que eivado de vícios insanáveis que o tornam ilegal.

2º – DETERMINAR a reabertura imediata de concurso, sob a coordenação exclusiva da Pró-Reitoria de Graduação da UFVJM, para a mesma disciplina, constando do mesmo conteúdo do edital 125/2011.

3º – ASSEGURAR aos candidatos inscritos no concurso ora anulado o direito de requerer a devolução da correspondente taxa de inscrição ou convalidar sua inscrição na reabertura de novo certame.

Parágrafo único - O direito de requerer a devolução mencionada neste artigo pode ser exercido a partir das 8h00min, de 9 de janeiro de 2012, através de requerimento a ser protocolado na Superintendência de Recursos Humanos/UFVJM.

Pedro Angelo Almeida Abreu
Reitor/UFVJM